



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades educativas e preventivas do **Programa Guardião Escolar**, desenvolvido pela Guarda Municipal de Itajaí, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Tipo de objeto

Aquisição de Bens.

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livretos educativos em formato A5 (148 x 210 mm), contendo capa colorida e miolo colorido, 20 páginas e acabamento grampeado.	unid.	4000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
02	Folder institucional com duas dobras, confeccionado em papel couchê 115 g/m², impressão colorida frente e verso (4x4), tamanho aberto de 29,7 x 21 cm.	unid.	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
03	Conjunto de lenços institucionais personalizados, composto por lenço no tamanho Cateto 85 cm (hipotenusa de 1,14 m), confeccionado em tecido 100% poliéster, com estampa por sublimação total e acabamento em corte a laser ou bainha, acompanhado de arganel em couro sintético personalizado com estampa em DTF. medindo 10 x 4 cm.	conjunto	1000	R\$ 21,85	R\$ 21.850,00



04	Fantasia de mascote institucional composta por cabeça modelada em fibra de vidro náutica, com pintura automotiva e verniz fosco, cabelo em pelúcia, figurino completo em tecido, sapatos em espuma de alta densidade revestidos com tecido e solado de borracha, destinada a usuário com 1,70 m de altura.	unid.	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
05	Microfone de lapela sem fio, compacto, com conectividade para smartphones, destinado à captação de áudio durante palestras, gravações e produção de conteúdos educativos.	unid.	01	R\$ 851,00	R\$ 851,00
TOTAL					R\$ 35.981,00

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);

() Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM () NÃO

Considerando o valor estimado da contratação e as características do objeto, deverá ser observado, no procedimento de contratação, o tratamento



diferenciado e favorecido aplicável às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, na forma da legislação municipal e demais normas pertinentes, conforme análise e definição do setor responsável pela contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa Guardião Escolar, desenvolvido pela Guarda Municipal de Itajaí, tem como finalidade promover a segurança preventiva, a cidadania e a cultura de paz no ambiente escolar, atuando diretamente com crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

As ações do programa compreendem palestras educativas, rondas escolares, atividades lúdicas e orientações direcionadas, buscando prevenir situações de violência, bullying, uso de drogas e outros comportamentos de risco, contribuindo para a formação social dos alunos. Conforme o projeto apresentado, o programa atende diretamente cerca de 240 crianças por ano, além de alcançar indiretamente familiares, professores e demais integrantes da comunidade escolar.

Para garantir a eficácia e a atratividade das atividades, o projeto social identificou a necessidade de investimento em recursos pedagógicos, tecnológicos e estruturais, de modo a proporcionar à Guarda Municipal ferramentas adequadas para atuação preventiva e para o desenvolvimento de atividades educativas compatíveis com a realidade dos alunos.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais e equipamentos previstos neste Termo de Referência é necessária para aprimorar a execução das ações desenvolvidas pelo Programa Guardião Escolar, proporcionando melhores condições para a realização de palestras, campanhas educativas, eventos institucionais, visitas escolares e demais ações de conscientização.

Os materiais gráficos, os equipamentos de áudio, os lenços institucionais e a fantasia de mascote contribuirão para ampliar a qualidade das atividades, tornando-as mais atrativas, organizadas e eficazes, favorecendo a comunicação e a interação com o público infanto-juvenil e fortalecendo a identidade visual do Programa.



A contratação está vinculada ao projeto social Programa Guardião Escolar, apresentado pela Guarda Municipal de Itajaí no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, promovido pelo Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí.

O referido edital prevê a destinação de valores oriundos de prestações pecuniárias e de outras medidas e acordos judiciais para projetos sociais aprovados, condicionada à disponibilidade de recursos.

Posteriormente, foi firmado o Termo de Convênio nº 29/2026, cujo objeto consiste no repasse de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Município de Itajaí, destinado à execução parcial do projeto social Programa Guardião Escolar. O instrumento estabelece que o recurso deverá ser empregado exclusivamente na execução do projeto social aprovado.

A contratação pretendida possui valor estimado de R\$ 35.981,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais), permanecendo, portanto, dentro do montante de R\$ 36.000,00 destinado ao projeto.

Ressalta-se, ainda, que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 estabelece expressamente que a aquisição de bens e serviços por ou para órgãos públicos não dispensa a realização da respectiva licitação ou a formalização da dispensa por processo administrativo, sendo o valor liberado diretamente ao vencedor do certame.

Dessa forma, a presente contratação constitui medida necessária para viabilizar a execução parcial do projeto social aprovado, mediante procedimento administrativo próprio e observância da legislação aplicável às contratações públicas.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

Dispensa de Licitação Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento:

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800



Menor preço por item.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

- () Global
- (x) Unitário
- () Por lote

Regime de execução:

- (x) Preço unitário
- () Preço global

4.2. Amostras, prova virtual/layout digital e documentação técnica

- () Não
- (X) Sim

Considerando as características e a natureza dos objetos a serem contratados, a apresentação prévia de elementos para verificação da conformidade será exigida de forma diferenciada, conforme o item, observando-se o disposto a seguir:

4.2.1. Itens 01, 02 e 03 – Prova Virtual/Layout Digital

Para os **Itens 01, 02 e 03**, referentes, respectivamente, a **livretos educativos, folders institucionais e conjuntos de lenços institucionais personalizados**, será exigida a apresentação de **Prova Virtual/Layout Digital**, em substituição à apresentação de amostra física, por se tratar de materiais gráficos e personalizados cuja conformidade pode ser previamente verificada por meio eletrônico.



A licitante vencedora deverá encaminhar a **Prova Virtual/Layout Digital** para análise e aprovação da Administração, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal da Administração.

A prova virtual deverá apresentar, de forma suficientemente clara para análise, as características previstas neste Termo de Referência, incluindo, conforme aplicável a cada item:

- a) dimensões e formato do material;
- b) cores e padrão de impressão;
- c) logomarcas e demais elementos de identidade visual;
- d) textos, imagens, ilustrações e demais elementos gráficos;
- e) disposição e organização dos elementos no material;
- f) tipo de acabamento previsto;
- g) materiais e demais características especificadas no descritivo do respectivo item.

A análise da Prova Virtual/Layout Digital terá como finalidade verificar sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo permitida a alteração das características técnicas, quantitativas ou funcionais previamente estabelecidas.

A produção definitiva dos materiais dos Itens 01, 02 e 03 somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do layout pela Administração.

Eventuais ajustes solicitados pela Administração, desde que destinados exclusivamente à adequação do layout às especificações deste Termo de Referência, deverão ser realizados pela contratada sem alteração do preço contratado.

4.2.2. Item 04 – Fantasia de Mascote Institucional

Para o Item 04 – Fantasia de mascote institucional, considerando tratar-se de produto confeccionado sob características específicas e destinado ao uso por pessoa com aproximadamente 1,70 m de altura, a licitante vencedora deverá apresentar, para fins de análise da conformidade, catálogo, ficha técnica,



imagens e/ou documentação técnica do produto ofertado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

A documentação deverá permitir a verificação, no mínimo, das características relativas à:

- a) composição e modelagem da cabeça do mascote;
- b) material utilizado na cabeça e respectivo acabamento;
- c) pintura e acabamento;
- d) cabelo em pelúcia;
- e) composição e características do figurino;
- f) características dos sapatos, incluindo material, revestimento e solado;
- g) adequação da fantasia para usuário com aproximadamente 1,70 m de altura;
- h) demais características técnicas previstas na descrição do Item 04.

As imagens e documentos apresentados deverão permitir a identificação clara do produto ofertado e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3. Item 05 – Microfone de Lapela Sem Fio

Para o Item 05 – Microfone de lapela sem fio, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante, em meio eletrônico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

A documentação deverá possibilitar a verificação das características técnicas do equipamento, especialmente quanto à:

- a) tecnologia de transmissão sem fio;
- b) compatibilidade e conectividade com smartphones;
- c) características do microfone e dos transmissores/receptores;
- d) finalidade de utilização para captação de áudio em palestras, gravações e produção de conteúdos educativos;
- e) demais especificações previstas no descritivo do Item 05.

4.2.4. Forma de encaminhamento

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800



As Provas Virtuais/Layouts Digitais, catálogos, fichas técnicas e demais documentos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato eletrônico para os seguintes endereços de e-mail:

tiago.pereira@itajai.sc.gov.br;

escolaguardada.gmi@itajai.sc.gov.br;

any.liberato@itajai.sc.gov.br.

Responsável pela análise: Tiago Garcia Pereira – Guarda Municipal de Itajaí.

A Administração realizará a análise dos documentos e materiais apresentados, verificando sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A eventual não aprovação da Prova Virtual/Layout Digital ou a constatação de incompatibilidade da documentação apresentada com as especificações do respectivo item deverá ser devidamente fundamentada pela Administração, sendo oportunizado à licitante, quando cabível, o saneamento ou ajuste dos elementos apresentados, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

A aprovação da Prova Virtual/Layout Digital ou da documentação técnica não exime a contratada da responsabilidade pela entrega dos produtos em plena conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.3. Garantia de proposta

(x) Não

() Sim

Não será exigida garantia contratual de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o seu valor, a baixa complexidade da contratação, o fornecimento não contínuo e os riscos envolvidos na execução.

A não exigência da garantia contratual de execução não afasta a obrigação da contratada de fornecer os produtos em conformidade com as especificações

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC

E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br

Telefone: (47)3249-5800



deste Termo de Referência, nem prejudica a exigência das garantias técnicas previstas.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

5.1. Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

- Para fins de habilitação, deverão ser observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, especialmente quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando cabível, qualificação econômico-financeira e técnica.

- Considerando que se trata de aquisição de bens de natureza comum, não será exigida qualificação técnica além daquela estritamente necessária para comprovar a aptidão do fornecedor para o fornecimento dos objetos contratados, observadas as disposições do processo de contratação.

- A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza, o valor e a complexidade do objeto, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.2. Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. O objeto deverá ser entregue/prestado em até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Considerando as características dos itens, especialmente os materiais personalizados, o prazo deverá ser compatível com o tempo necessário para produção, personalização e entrega.

6.3. O prazo de execução da aquisição deverá observar, ainda, o cronograma de utilização dos recursos estabelecido no projeto social e no instrumento de convênio.

6.4. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

Os materiais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal de Itajaí, especificamente com o setor responsável - Escola Guardada, em local a ser formalmente indicado na Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

O horário de entrega será previamente informado pela Administração.

6.5. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a % do valor total do contrato.

(X) Não

() Sim

6.6. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observadas as condições oferecidas pelo fabricante.



No caso de materiais personalizados, a contratada deverá garantir que os produtos entregues correspondam às especificações aprovadas pela Administração.

Os produtos fornecidos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento e desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observados os seguintes prazos mínimos:

- **Livretos E folders:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, para defeitos de impressão, acabamento ou desconformidade com as especificações aprovadas;
- **Conjuntos de lenços institucionais personalizados:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, para defeitos de fabricação, costura, acabamento, personalização ou falhas decorrentes do processo de confecção;
- **Fantasia de mascote:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, para defeitos de fabricação, estrutura, costura, acabamento ou desprendimento de componentes decorrente de falha de fabricação;
- **Microfone de lapela sem fio:** 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior oferecido pelo fabricante.

A garantia deverá abranger a substituição ou correção do produto que apresentar defeito ou desconformidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo, quando necessário, os custos de transporte, retirada, substituição e nova

Quando o produto for substituído em razão de defeito ou desconformidade, o novo produto deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, iniciando-se, para o produto substituído, novo prazo de garantia a partir de seu recebimento definitivo.

Condições de entrega



Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão estar adequadamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.

Todos os custos relacionados à embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) permitir a contratação de terceiros para etapas acessórias (ex.: transporte e etapas complementares de acabamento impresso), vedando apenas a subcontratação total do objeto ou da obrigação principal de entrega;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) observar integralmente as especificações dos produtos personalizados, especialmente quanto a dimensões, materiais, acabamento e características estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

Autorização de Fornecimento.



8.2. Gestão e Fiscalização:

Especificar:

- Gestor do contrato: Ettore Gustavo Stenghele, Secretário Municipal de Segurança Pública de Itajaí.
- Fiscal Administrativo do contrato: Tiago Garcia Pereira, matrícula 2271401, Guarda Municipal de Itajaí.
- Fiscal Técnico do contrato: Alex Levy Sousa Silva, matrícula 2272001, Guarda Municipal de Itajaí.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.3. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo definido pelo fiscal da contratação, considerando a natureza do produto e a urgência da substituição.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, mediante aceite do servidor responsável.

10.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos e pela correção de eventuais defeitos posteriormente constatados.

A sistemática acima segue a estrutura prevista no modelo municipal para recebimento de bens.

11. REAJUSTE

Considerando que se trata de aquisição de bens com execução não contínua, os preços contratados serão fixos durante a execução da contratação, não sendo previsto reajuste em razão do curto prazo de execução.



12. REPACTUAÇÃO

Não se aplica, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens, sem prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.981,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais)**.

O valor estimado encontra-se dentro do limite de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** previsto no Termo de Convênio nº 29/2026 para a execução parcial do projeto social Programa Guardião Escolar.

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Atraso no fornecimento dos materiais contratados.	Média	Alto	Contratada	Planejamento da produção, logística e acompanhamento do prazo.
Entrega em desconformidade	Produtos entregues com características	Baixa	Alto	Contratada	Conferência pela fiscalização

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800



RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO	MEDIDAS MITIGADORAS
	diferentes das estabelecidas no TR.				e substituição dos produtos.
Defeito ou avaria	Produtos danificados durante produção ou transporte.	Baixa	Médio	Contratada	Embalagem adequada, transporte apropriado e substituição dos produtos.
Erro na personalização	Lenços, folders, livretos ou fantasia entregues com características diferentes das aprovadas.	Média	Alto	Contratada	Conferência prévia das especificações e aprovação das artes/modelos, quando aplicável.
Alteração da necessidade	Alteração superveniente da necessidade administrativa.	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e acompanhamento da execução.
Indisponibilidade orçamentária /financeira	Impossibilidade temporária de execução da despesa por ausência de disponibilidade.	Baixa	Alto	Contratante	Verificação prévia da disponibilidade e observância do fluxo orçamentário e financeiro.

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **nº 597**.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Após a aprovação do projeto e havendo disponibilidade financeira, foi firmado o **Termo de Convênio nº 29/2026**, cujo objeto é o repasse de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para a execução parcial do Programa Guardião Escolar. O



instrumento determina que o valor seja empregado exclusivamente na execução do projeto social aprovado.

16.3. O Termo de Convênio estabelece, ainda, que, havendo necessidade de procedimento licitatório, o valor permanecerá reservado até a realização do certame, oportunidade em que a beneficiária será cientificada do montante efetivamente investido, limitado àquilo exposto no projeto aprovado.

16.4. Nesse sentido, a presente contratação será realizada mediante processo administrativo próprio, observando-se o procedimento de contratação pública cabível, em conformidade com a determinação expressa do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

16.5. O valor estimado da presente contratação, de R\$ 35.981,00, está limitado ao montante de R\$ 36.000,00 destinado ao projeto.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí/SC, 20 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Any Caroline Vieira Liberato
Matrícula 2143103
Assessora

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800



Itajaí
PREFEITURA

Secretaria de
Segurança Pública

Aprovado por:

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário de Segurança Pública de Itajaí

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Endereço: Rua Blumenau, 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br
Telefone: (47)3249-5800